



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.125 /97.
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Os valores por metro quadrado (M2) de terrenos para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da Tabela I anexa a esta Lei estabelecidos por Zonas de Valorização mediante coloração: Zona 01- amarela, Zona 02- azul e Zona 03 vermelha.

ARTIGO 2º - Os valores por metro quadrado (M2) de edificação, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, são constantes da tabela II anexa à esta Lei estabelecidos em função de classificação da edificação.

ARTIGO 3º - Os critérios para apuração do Valor Venal dos Imóveis para efeito de cálculo dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana são os constantes desta Lei.

ARTIGO 4º - O valor de cada terreno será obtido pela multiplicação de sua área pelo valor básico unitário do metro quadrado (M2), aplicando os correspondentes fatores de correção.

ARTIGO 5º - No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes Fatores de Correção:

- I - Fator Profundidade (FP)
- II - Fator Testada (FT)
- III - Fator Topografia (Fto)
- IV - Fator Situação (FS)
- V - Fator Pedologia (Fpe)
- VI - Fator Gleba (FG)
- VII - Fator Muro (FM)
- VIII - Fator Passeio (Fpa)

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 10/12/97 Publicado no Jornal: *Tribuna Regional* nº _____ de 13/12/97



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 6º - O Fator Profundidade dos terrenos será obtido em função de sua profundidade equivalente (PE), que corresponderá ao quociente de área pela extensão de sua testada principal, e os coeficientes são os constantes da tabela a seguir:

PROFUNDIDADE	FATOR
De 24 a 26 metros	1.00
Até 12 metros	0.71
De 12.01 a 23.99 metros	$\frac{\sqrt{PE}}{24}$
De 26.01 a 52 metros	$\frac{\sqrt{26}}{PE}$
Acima de 52.01 metros	0.71

§ 1º - Será considerada a profundidade padrão de 25 metros

§ 2º - Profundidade Equivalente (PE) = $\frac{\text{ÁREA DO TERRENO}}{\text{TESTADA PRINCIPAL}}$

ARTIGO 7º - O Fator Testada dos terrenos será obtido em função de sua testada principal e corresponderá à raiz Quarta do quociente da testada principal pela testada padrão 10 m (dez metros) e os coeficientes são os constantes da tabela a seguir:

<u>TESTADA PRINCIPAL</u>	<u>FATOR</u>
DE 5 A 20 metros linear	$\sqrt[4]{\frac{\text{testada principal}}{\text{testada padrão}}}$
Até 4.99 metros linear	0.84
Acima de 20.1 metros linear	1.19

ARTIGO 8º - O Fator Topografia, será atribuído ao terreno conforme as características do relevo de seu solo, conforme tabela a seguir:

<u>TOPOGRAFIA</u>	<u>FATOR</u>
PLANO	1.00
ACLIVE	1.00
DECLIVE	0.90
IRREGULAR	0.90





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 9º - O Fator Situação será atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme tabela a seguir:

<u>SITUAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>
UMA FRENTE	1.00
ESQUINA – 02 FRENTES	1.10
ESQUINA – MAIS DE 02 FRENTES	1.20

ARTIGO 10 - O Fator Pedologia será aplicado conforme característica do solo, conforme a tabela a seguir:

<u>PEDOLOGIA DO TERRENO</u>	<u>FATOR</u>
ALAGADO	0.80
INUNDÁVEL	0.90
ROCHOSO	0.80
FIRME	1.00

ARTIGO 11 – O Fator Gleba dos terrenos será obtido em função de sua área e corresponderá à raiz quadrada do quociente de 5.000 pela área de cada terreno, conforme fórmula a seguir:

$$\text{FATOR GLEBA} = \sqrt{\frac{5.000}{\text{Área do terreno}}}$$

§ 1º - O Fator Gleba somente será aplicado nos terrenos com área superior a 5.000 metros quadrados.

§ 2º - Quando da utilização do Fator Gleba, não serão utilizados os Fatores Profundidade, Testada, Topografia, Situação e Pedologia.

ARTIGO 12 - O Fator Muro será utilizado quando o terreno estiver localizado em ruas pavimentadas conforme tabela a seguir:

<u>MURO</u>	<u>FATOR</u>
SEM MURO	1.10
MURO	1.00
LOGRADOUROS SEM PAVIMENTAÇÃO	1.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 13 - O Fator Passeio será utilizado quando o terreno estiver localizado em ruas pavimentadas conforme tabela a seguir:

<u>PASSEIO</u>	<u>FATOR</u>
COM PASSEIO	1.00
SEM PASSEIO	1.10
LOGRADOUROS SEM PAVIMENTAÇÃO	1.00

ARTIGO 14 - A fórmula para cálculo da fração ou parte ideal, para efeito de cadastramento e lançamento do IPTU, das unidades imobiliárias autônomas edificadas, não caracterizando desdobramento ou desmembramento da área:

CÁLCULO DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

1. Somatória das áreas edificadas existentes na área total do terreno;
2. Divisão da área total do terreno pela somatória do item 1 acima, resultando num coeficiente;
3. Multiplicação do coeficiente encontrado pela área construída de cada unidade edificada, apurando assim a fração ideal de terreno correspondente a cada unidade imobiliária autônoma edificada.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE TESTADA CORRESPONDENTE ÀS FRAÇÕES ENCONTRADAS NO ITEM "A" ACIMA

1. Somatória das testadas principal e secundárias quando houver edificação com frente para mais de uma via pública, dividido pela área total de terreno, apurando-se um coeficiente.
2. Multiplicação do coeficiente pela área quadrada de terreno de cada unidade fracionada, apurada nos moldes do item "A" acima, encontrando assim, a testada ideal correspondente a cada unidade imobiliária autônoma.

ARTIGO 15 - O valor da edificação será obtido pela multiplicação de sua área pelo valor básico unitário do metro quadrado (M2), correspondente ao tipo e classificação, aplicado o fator de correção.

§ 1º - O Fator classificação das dependências poderá ser o mesmo da edificação principal.

§ 2º - A área construída será calculada pelo contorno externo das paredes ou pilares da edificação.

§ 3º - Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o imóvel, a divisão de tributos poderá arbitrá-la.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 16 – Para determinação do valor básico unitário do metro quadrado (M2) de construção, as mesmas serão enquadradas nas seguintes categorias:

- 1 – ÓTIMA
- 2 – BOA
- 3 – REGULAR
- 4 – MÁ

ARTIGO 17 – Para efeito de enquadramento a que se refere o artigo anterior, as categorias das edificações ficam assim caracterizadas:

ÓTIMA: Construções isoladas e recuadas, dependências completas, preocupação arquitetônica, estrutura de alvenaria, pintura total a óleo, látex, tijolo aparente ou outros materiais empregados de primeira qualidade, telhado com telhas cerâmicas ou tipo Eternit e esquadrias de primeira qualidade.

BOA: Construções isoladas/conjugadas e recuadas, preocupação arquitetônica, estrutura de alvenaria, pintura látex, a óleo ou lavável ou outros materiais empregados de boa qualidade, telhado comum, esquadrias de boa qualidade.

REGULAR: Construções isoladas/conjugadas/germinadas, sem dependências, estrutura de tijolos ou madeira, telhado comum, pintura a cal, esquadrias simples.

MÁ: Construções isoladas/conjugadas/germinadas, sem dependências, estrutura simples, mista de tijolos, madeira ou taipa, sem pintura, telhado comum, esquadrias de má qualidade.

*ARTIGO 18 - No cálculo do valor das edificações será aplicada o seguinte Fator de Correção:
I – Fator Conservação (FC)*

ARTIGO 19 - O fator conservação corresponderá à conservação aparente da edificação e os coeficiente são os constantes da tabela a seguir:

<u>CONSERVAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>
BOA	1.00
REGULAR	1.10
MÁ	1.20





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 20 – Para efeito de enquadramento a que se refere o artigo anterior, as categorias à conservação aparente das edificações, ficam assim caracterizadas:

- 1. BOA: Construções isoladas e recuadas, situadas em vias pavimentadas com melhoramentos e serviços públicos, com pintura aparente conservada.*
- 2. REGULAR: Construções isoladas e recuadas, situadas em vias pavimentadas com melhoramento e serviços públicos, com esquadrias, cobertura e com pintura de conservação regular.*
- 3. MÁ: Construções isoladas e recuadas, situadas em vias pavimentadas com melhoramento e serviços públicos, com esquadrias, cobertura e pintura em má conservação.*

PARÁGRAFO ÚNICO - O Fator Conservação será desconsiderado, no momento que preencher os requisitos do item 1.

ARTIGO 21 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de Dezembro de 1997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

TABELA I

"VALORES POR METRO QUADRADO (M²) DE TERRENO"

ZONA 01 - AMARELA - R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) POR M².

- 01- RUA GASTÃO VIDIGAL
Da Rua Benjamim Constant até a Rua São Benedito
- 02- RUA 14 DE MARÇO
Da Rua São Benedito até a faixa do DER
- 03- RUA FIRMINO GABRIEL DA LUZ
Da Rua Manoel Aleixo de Campos até a faixa do DER
- 04- RUA FLAMINO FERREIRAA
Da Rua Francisco Ferreira Loureiro até a faixa do DER
- 05- AVENIDA NOVE DE JULHO
Da Praça Reinaldo Ferreira Gomes até a Rua 10 de Outubro
- 06- AVENIDA CORONEL JOÃO QUINTINO
Do Logradouro Público localizado as margens da Rua Duque de Caxias até a faixa do DER
- 07- RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Da Rua Tonico Ferraz até a faixa do DER
- 08- RUA ORLANDO CHAMORRO
Da Rua Natal José Bortotti até a faixa do DER
- 09- RUA DOUTOR ATALIBA LEONEL
Da Rua Tonico Ferraz até a faixa do DER
- 10- RUA 13 DE MAIO
Da Rua 1º de Maio até a Rua Manoel Roberto
- 11- RUA JOSÉ DE DEUS CORREA DE ALMEIDA
Da Rua 24 de Dezembro até a Rua Alexandre de Campos
- 12- RUA OSÓRIO FERREIRA GOMES
Da Rua Vidal Gomes até a Rua 24 de Dezembro
- 13- RUA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Da Rua Vidal Gomes até a rua Duque de Caxia
- 14- RUA JOANA ROSA CALIXTO DE SOUZA
Da Rua Vidal Gomes até a Rua Manoel Alher
- 15- RUA MANOEL ALHER
Da Rua Vidal Gomes até a Rua Joana Rosa Calixto de Souza
- 16- RUA JOSÉ DOMINGUES LEITE
Da Rua Vidal Gomes até a Rua Prof. Carvalho Pinto
- 17- RUA PRESIDENTE KENNEDY
Da Rua José de Melo até a Rua Duque de Caxias





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 18- RUA VALDELINA RODRIGUES PENNA
Da Rua Alice Gabriel até a Rua Vidal Gomes
- 19- AVENIDA CAPITÃO EUGÊNIO GABRIEL
Das Margens da Rodovia SP-255 até a Rua Tonico Ferraz
- 20- RUA JOSÉ NICOLAU FERREIRA
Da Rua Gabriel dos Santos até a Rua Tonico Ferraz
- 21- RUA NENÊ BRISOLA
Da Rua Acir de Almeida Lima até a Rua 24 de Dezembro
- 22- RUA TONICO FERRAZ
Da Rua Luiz Camargo de Souza até a Rua Dr. Ataliba Leonel
- 23- RUA LUIZ CAMARGO DE SOUZA
Da Rua Tonico Ferraz até a Rua José Nicolau Ferreira
- 24- RUA ACIR DE ALMEIDA LIMA
Da Rua José Nicolau Ferreira até a Rua Gabriel dos Santos
- 25- RUA CELUTA SILVA GOMES
Da Avenida Capitão Eugênio Gabriel até a Rua Gabriel dos Santos
- 26- RUA JOAQUIM CORNÉLIO DE ALMEIDA
Da Rua José de Melo até a Rua Gabriel dos Santos
- 27- RUA JOSÉ DE MELO
Da Rua Valdelina Rodrigues Penna até a Rua Joaquim Cornélio de Almeida
- 28- RUA ERNESTO DOGNANI SOBRINHO
Da Rua Joaquim Cornélio de Almeida até a Rua João Tenca
- 29- RUA GETÚLIO GOMES
Da Ru Valdelina Rodrigues Penna até a Rua João Tenca
- 30- RUA JÁCOMO SIMÃO
Da Rua Valdelina Rodrigues Penna até a divisa com herdeiros de Amélia Ferreira Gomes
- 31- RUA DONA NENÊ
Da Avenida Capitão Eugênio Gabriel até na divisa com Produtos Alimentícios Campino Ltda
- 32- RUA ALICE GABRIEL
Da Avenida Capitão Eugênio Gabriel até a Rua Valdelina Rodrigues Penna
- 33- RUA GABRIEL DOS SANTOS
Da Rua Acir de Almeida Lima até a divisa de herdeiros de Amélia Ferreira Gomes
- 34- RUA JOÃO TENCA
Da Rua Gabriel dos Santos até a Rua Getúlio Gomes
- 35- RUA VIDAL GOMES
Da Rua Osório Ferreira Gomes até a Rua Presidente Kennedy
- 36- RUA JOAQUIM GABRIEL
Da Rua Osório Ferreira Gomes até a Rua Presidente Kennedy
- 37- RUA 24 DE DEZEMBRO
Da Rua Doutor Ataliba Leonel até a Rua José de Deus Correa de Almeida





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 38- RUA PROF. CARVALHO PINTO
Da Rua Presidente Kennedy até a Rua José de Deus Correa de Almeida
- 39- RUA ALEXANDRE DE CAMPOS
Da Rua Presidente Kennedy até a Rua José de Deus Correa de Almeida
- 40- RUA 1º DE MAIO
Da Rua Doutor Ataliba Leonel até a Rua 13 de Maio
- 41- RUA SÃO PAULO
Da Rua Presidente Kennedy até a Rua 13 de Maio
- 42- RUA DUQUE DE CAXIAS
Da Rua José Rodrigues de Almeida até a Rua 13 de Maio
- 43- RUA 15 DE NOVEMBRO
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 44- RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 45- RUA CAPITÃO JOSÉ CESÁRIO DE CAMPOS
Da Avenida 09 de Julho até a Rua 13 de Maio
- 46- RUA MANOEL ALEIXO DE CAMPOS
Da Avenida 09 de Julho até o seu final
- 47- RUA DOUTOR CAMPOS SALLES
Da Rua Firmino Gabriel da Luz até a Rua 13 de maio
- 48- RUA JOSÉ PENNA
Da Avenida 09 de Julho até a Faixa do DER
- 49- RUA BENJAMIN CONSTANT
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 50- RUA QUINTINO BOCAIUVA
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 51- RUA SÃO BENEDITO
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 52- RUA 07 DE SETEMBRO
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 53- RUA FRANCISCO FERREIRA LOUREIRO
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 54- RUA 1º DE DEZEMBRO
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 55- RUA NATAL JOSÉ BORTOTTI
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 56- RUA 10 DE OUTUBRO
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua Marechal Floriano Peixoto
- 57- RUA SARGENTO DAMÁSIO ANTONIO FILHO
Da Avenida Silvano de Paula Bueno até a Rua 13 de Maio
- 58- RUA FRANCISCO PENNA
Da Rua Marechal Floriano Peixoto até a Rua 13 de Maio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 59- RUA PIRAJU
Da Faixa do DER até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 60- RUA ANTONIO CARLOS MENDES
DA Rua Piraju até a Rua Itai
- 61- RUA ITAÍ
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 62- RUA CORONEL MACEDO
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 63- RUA TAGUÁÍ
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 64- RUA PARANAPANEMA
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes

ZONA 02 – AZUL - R\$ 3,20 (TRÊS REIAS E VINTE CENTAVOS) POR M2.

- 01- RUA DOUTOR ATALIBA LEONEL
Do Reservatório da Captação da SABESP até a Rua Tonico Ferraz
- 02- RUA 1º DE MAIO
Da Rua 13 de Maio até as margens do córrego Lageado
- 03- RUA GABRIEL DE OLIVEIRA
Da Rua 1º de Maio até a Rua Duque de Caxias
- 04- RUA RICARDO MARAIA
Da Rua Gabriel de Oliveira até as margens do córrego do Lageado
- 05- RUA SÃO PAULO
Da Rua 13 de Maio até as margens do córrego do Lageado
- 06- RUA DUQUE DE CAXIAS
Da Rua 13 de Maio até as margens do córrego do Lageado
- 07- RUA 15 DE NOVEMBRO
Da Rua 13 de Maio até as margens do córrego do Lageado
- 08- RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
Da Rua 13 de Maio até a Rua Ascindino Pereira dos Santos
- 09- RUA ASCINDINO PEREIRA DOS SANTOS
Da Rua Capitão José Cesário de Campos até a ponte que dá acesso ao Bairro dos Campos
- 10- RUA CAPITÃO JOSÉ CESÁRIO DE CAMPOS
Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto
- 11- RUA DOUTOR CAMPOS SALLES
Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto
- 12- RUA QUINTINO BOCAIUVA
Da Rua 13 de Maio até as margens do córrego Lageado
- 13- RUA MÁRIO MARCOLINO NETO
Da Rua 15 de Novembro até a Rua Quintino Bocaiuva





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 14- RUA SÃO BENEDITO
Da Rua 13 de Maio até seu final
- 15- RUA 07 DE SETEMBRO
Da Rua 13 de Maio até as margens do córrego do Lageado
- 16- RUA FRANCISCO FERREIRA LOUREIRO
Da Rua 13 de Maio até a Rua Projetada 15
- 17- RUA 1º DE DEZEMBRO
Da Rua 13 de Maio até a Rua Projetada 15
- 18- RUA JOSÉ NATAL BORTOTTI
Da Rua 13 de Maio até a Rua Projetada 15
- 19- RUA SARGENTO DAMÁSIO ANTONIO FILHO
Da Rua 13 de Maio até a Rua Projetada 15
- 20- RUA FRANCISCO PENNA
Da Rua 13 de Maio até a Rua João Gonçalves de Souza
- 21- RUA JOÃO GONÇALVES DE SOUZA
Da Rua Sargento Damásio Antonio Filho até a Rua Manoel Roberto
- 22- RUA BENEDITO VITORINO DOS SANTOS
Da Rua Juquinha Pedroso até a Rua Benedito Vaz de Campos
- 23- RUA PALMIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Da Rua João de Almeida Machado até a Rua Juquinha Pedroso
- 24- RUA JUQUINHA PEDROSO
Da Rua João Gonçalves de Souza até a Rua Manoel Roberto
- 25- RUA JOÃO DE ALMEIDA MACHADO
Da Rua João Gonçalves de Souza até a Rua Juquinha Pedroso
- 26- RUA MANOEL ROBERTO
Da Rua 13 de Maio até a Rua Benedito Vaz de Campos
- 27- RUA BENEDITO VAZ DE CAMPOS
Da Rua Benedito Vitorino dos Santos até as margens do córrego do Lageado
- 28- RUA MANOEL JOAQUIM MENDES
Da Rua Parapanema até o final
- 29- RUA FARTURA
Da Rua Manoel Joaquim Mendes até seu final
- 30- RUA TEJUPÁ
Da Rua Manoel Joaquim Mendes até a Rua Itararé
- 31- RUA BOTUCATU
Da Rua Itararé até o final
- 32- RUA SÃO MANOEL
Rua Itararé até o final
- 33- RUA ITAPETININGA
Da Rua Manoel Joaquim Mendes até a Rua Timburi
- 34- RUA SARUTAÍÁ
Da Rua Fartura até a Rua Tejupá
- 35- RUA RIVERSUL
Da Rua Itapetininga até o final





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 36- RUA ITARARÉ
Da Rua Botucatu até o final
- 37- RUA ITAPEVA
Da Rua Botucatu até a Rua São Manoel
- 38- RUA MANDURI
Da Rua São Manoel até o final
- 39- RUA ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
Da Rua São Manoel até o final
- 40- RUA TIMBURI
Da Rua São Manoel até o final
- 41- AVENIDA ANTONIO DA SILVA RODRIGUES
Da Rua Pedro Ferreira Fogaça até a Rua João Roberto de Almeida
- 42- RUA PEDRO FERREIRA FOGAÇA
Da Avenida Antonio da Silva Rodrigues até o final
- 43- RUA JOÃO ROBERTO DE ALMEIDA
Da Avenida Antonio da Silva Rodrigues até o final
- 44- RUA JOÃO PERRONI GABRIEL
Da Rua João Roberto de Almeida até o final
- 45- RUA JOSÉ PICASSO CHAMORRO
Da Rua João Roberto de Almeida até o final
- 46- RUA ANTONIO PAULINO DE CAMPOS
Da Rua João Roberto de Almeida até o final.

ZONA 03 – VERMELHA – R\$2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR M2.

- Constarão desta zona as demais áreas não compreendidas na zona 01 – amarela e zona 02- azul, desde que estejam situadas dentro do perímetro urbano.



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

TABELA II

"VALORES POR METRO QUADRADO (M²) DE EDIFICAÇÃO"

PADRÃO TIPO	RESIDENCIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	INDUSTRIA	MISTO
ÓTIMA	54,00	59,00	50,00	59,00
BOA	40,00	44,00	38,00	44,00
REGULAR	24,00	26,00	20,00	26,00
MÁ	10,00	11,00	9,00	11,00



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07